

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA..... Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE..... Cr\$ 0,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 18.354, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargo

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica relatado no Ginásio Estadual de Monte Alto, um (1) cargo de CONTINUO — QSE-PP-IV — classe "I" — lotado no Colégio Estadual de São José do Rio Preto, do qual é ocupante o sr. Joaquim Francisco de Carvalho.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de novembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

João de Deus Cardoso de Melo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 17 de novembro de 1948.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVERNO

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

DESPACHO DE 12 DO CORRENTE, DO ASSESSOR CHEFE

no requerimento em que Maria Bergstrom Lourenço Cavalheiro, ocupante de cargo da classe "O" da carreira de Assistente de Administração, da PP-III, do Quadro da Secretaria do Governo, lotada na Assessoria Técnico-Legislativa, solicita lhe seja facultado que os dois meses de licença-prêmio a que ainda tem direito sejam gozados oportunamente e em dois períodos de trinta dias cada um, conforme possibilidade o § 2.º do artigo 5.º do Decreto-lei n. 17.008, de 5 de março de 1947: — "Deferido nos termos de parecer de fls. 5 a 7, do Processo 773-48, da referida Assessoria".

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

PORTARIA DE 17 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL

Concedendo, nos termos do artigo 144, inciso I e artigo 161 do decreto-lei n. 12.273, de 23 de outubro de 1941, licença para tratamento de saúde, ao seguinte funcionário lotado neste Departamento

10 (dez) dias, a contar de 9 do corrente, à sra. Nadyr Mattos Ribeiro Luz, estatístico-auxiliar, classe "H", da PP-III, do QSG.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

ATOS DE 11 DO CORRENTE

Concedendo a d. Maria Villaga Vessoni, escriturário, classe "K", do G-III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria, 15 dias de licença, nos termos dos artigos 144, inciso I, 155 letra "a" e 161 do Decreto-lei n. 12.273, de 23-10-41, a partir de 27 de outubro p. findo.

Concedendo a d. Maria Oswaldina Ribeiro, contratada para prestar serviços técnicos nesta Reitoria, 90 dias de licença, em prorrogação, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n. 13.325, de 26-4-43, combinado com os artigos 144, item I e 161 do decreto-lei n. 12.273 de 23-10-41.

Concedendo, ao sr. Manuel Ferreira de Andrade — servente, classe "G", do G-II, da PP, do Quadro da Universidade, lotado na Faculdade de Medicina, 2 meses de licença-prêmio nos termos dos artigos 1.º e 5.º inciso II e 7.º do decreto-lei n. 17.008, de 5-3-47.

Concedendo a d. Diva Basile Laforgia, Contabilista Auxiliar, extranumeraria mensalista, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 20 dias de licença, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n. 13.325, de 26-4-43 combinado com os artigos 144-I, 155, letra "a" e 161 do decreto-lei n. 12.273 de 23-10-41, a partir de 13 de outubro p. findo.

Concedendo, ao sr. Itamar Barbalho, escriturário, classe "I" do G-III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria, 30 dias de licença, para tratamento de sua saúde, nos termos dos artigos 144-I e 161, ambos do decreto-lei n. 12.273, de 23-10-41, a partir de 19 de outubro p. p.

Concedendo a d. Yvonne Leite de Aguiar Alves de Lima, Bibliotecário Auxiliar, padrão "M", do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado no Serviço de Documentação do Instituto de Administração, anexo à Cadeira de "Ciência da Administração", da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, 8 dias de licença, nos termos dos artigos 144-I, 155 letra "a" e

161, do decreto-lei n. 12.273, de 23-10-41, a partir de 19 de outubro p. passado.

Rescindindo, a pedido, o contrato do sr. Octavio da Costa Eduardo, para prestar serviços técnicos junto ao Departamento de Cultura e Ação Social desta Reitoria, pelo prazo de 2 anos e com o salário mensal de Cr\$ 4.000,00, feito por ato publicado em 21-3-48.

FAZENDA

DECRETO DE 10 DO CORRENTE

Declarando competir aos inativos do Estado, civis e militares, a partir de 9 de julho de 1947, os proventos anuais constantes da relação anexa, organizada pela Comissão instituída pela Resolução n. 183 de 15 de setembro de 1947, em cumprimento ao disposto no art. 5.º das Disposições Transitórias da Constituição do Estado.

Relação anexa ao título declaratório dos proventos anuais que competem aos inativos do Estado, civis e militares, a partir de 9 de julho de 1947, em conformidade com o disposto no artigo 5.º das Disposições Transitórias da Constituição do Estado.

ADMINISTRADORES

Nomes	Proventos anuais	
		Cr\$
José Fernandes da Costa Torres	63.000,00	
Sebastião Antonio Pereira	63.000,00	
ALMOXÁRIFE		
Amelia Cesar	36.400,00	
ARQUIVISTA		
Pedro Machado Junior	30.800,00	
ARTIFICES		
Maximo Matielo	42.090,00	
José Fortunato	9.189,59	
ASSISTENTE		
João Candido de Carvalho	44.180,00	
AUXILIARES DE FISCAL DE RENDAS		
João Inocencio de Oliveira	9.555,00	
Satyro Lobo	9.360,00	
Plinio Villaga	14.040,00	
BIBLIOTECARIOS		
Idelzuite Cordeiro Costa	21.600,00	
Israel Gil	42.000,00	
José Julio Nogueira Ramos	18.470,19	
CAIXA		
Antonio Leite de Siqueira	48.000,00	
CARCEREIROS		
Antonio Mendes de Moraes	5.282,70	
Felismino Manoel de Deus	7.097,00	
Pedro de Oliveira Netto	6.057,30	
José Filoto da Rocha	7.834,60	
CHEFES DE SECÇÃO		
Esdras Pacheco Ferreira (Ex. Agente da Rec. Rendas da Cap.)	93.000,00	
Jose Galvão dos Santos	23.857,70	
João dos Santos	48.495,00	
CHEFES DE SERVIÇO		
Affonso Sette	70.000,00	
Augusto Ribeiro de Carvalho	70.000,00	
Galaor Nazareth de Araujo	70.000,00	
Júlio de Oliveira Penna	70.000,00	
Theodoro de Moraes	70.000,00	
CENSOR		
João Xavier de Castro	7.396,60	
CONTINUOS		
Arthur Moreira de Oliveira	5.760,00	
Benedito Maria	21.090,00	
Felipe Brancacio	10.412,00	
Jordão Baptista da Silva	25.200,00	
José Correa da Silva	7.510,50	
José Domingos	18.200,00	
DELEGADO DO ENSINO		
Dorival Dias Muihoto	63.000,00	
DESEMBARGADOR		
Joaquim Mamede da Silva	240.000,00	
DIRETORES ADMINISTRATIVOS		
Arthur Marcelim Teixeira	77.000,00	
Bento de Cerqueira Cesar	68.150,00	
Cymbelino de Freitas	77.000,00	
Eugenio Egas	62.393,30	
Florianio Antonio de Moraes Junior	48.000,00	
José Coimbra de Macedo	93.000,00	
Carlos Levy Magano	91.000,00	
DIRETORES DE GRUPOS ESCOLARES		
Eduardo José de Camargo	36.960,00	
Eucledes de Oliveira	43.200,00	
Francisco Napoleão Maia	50.400,00	
José Augusto Leite Franco	50.400,00	
EDUCADORAS SANITARIAS		
Alzira Gomes	30.800,00	
Anna Carolina de Sampaio Alvim	30.800,00	
Coraly Pimentel de Melillo	8.800,00	

Elizabeth Ellis de Oliveira e Souza	30.800,00
Edith Chaves Archer	26.400,00
Francisca Duarte da Silva	15.632,20
Georgina Ayrosa Azevedo	26.400,00
Sebastiana Sampaio	31.200,00
Wanda Alvim Coelho	26.400,00

ENCARREGADOS DE SECÇÃO

João de Almeida Queiroz	30.800,00
Manoel Pereira Gomes	30.800,00

ENFERMEIROS

Alzira Ferreira de Araujo	15.600,00
Arthur Cesar de Lima	18.200,00
Alvaro Novaes Largacha	13.618,20
Augusta Honoria de Lima	14.183,00
Benedito de Oliveira Lima	18.200,00
Candido Andreatta	21.000,00
Efraim Padcyani	12.471,60
Helena Joyce	8.625,00
Joaquim dos Santos	13.343,20
Julio Alves Viana	18.000,00
Laura de Moraes	15.600,00

ENGENHEIROS

Alerino Ernesto Meanda	63.000,00
Alexandre Mariano Cococi	77.000,00
Alfredo Sauerbronn de Azevedo Magalhães	44.000,00
Amadeu Fajardo	60.960,00
Aristides Bastos Machado	66.000,00
Arthur Horta O'Leary	63.000,00
Avelino Ribas D'Avila	70.000,00
Brazilio de Campos	59.816,70
Carlos Julio Rosencrantz	48.000,00
Eduardo Kiehl	45.488,70
Francisco Garcia de Carvalho	58.000,00
Francisco Nogueira Viotti	77.000,00
Frederico José Tavares Bastos	63.000,00
Guilherme Wendel	77.000,00
Jonas Pompeia	70.000,00
José Emiliano Schalch	63.000,00
José Leite de Barros	52.205,00
José Maria de Toledo Malta	68.000,00
Hercules Campagnoli	70.000,00
Osorio de Quadros	27.000,00
Paulo Alves Pimentel	60.000,00
Raul Busch Varela	43.005,00
Raul de Queiroz Telles	60.000,00
Silvano Wendel	77.000,00
Willy Fischer	36.000,00
José Antonio de Lima	60.000,00

ESCRITURARIOS

Antonio Carlos de Toledo Filho	25.200,00
Balthazar de Barros	14.640,00
Durval Braga	26.400,00
Ezequiel Franco	12.433,20
Herculano Salgado de Mello	11.550,00
João Baptista Moreira	15.436,00
João de Campos	21.810,00
João Gabriel de Miranda	14.532,00
Joaquim Camillo	30.800,00
José de Arruda Passos	30.800,00
José de Freitas Gouveia	21.600,00
Olimpio Barra	12.240,00
Rosalino Duarte e Silva	15.474,00
Benedicto Fagundes	30.800,00

ESCRIVAO DE POLICIA

Arthur Candido de Oliveira	18.000,00
----------------------------	-----------

ESTATISTICO

Maria Helena de Aguiar Vallim	21.600,00
-------------------------------	-----------

PISCAL DE RENDAS

Jovino de Azevedo Bittencourt	65.214,50
-------------------------------	-----------

EXATORES

Alexandre Monteiro Cesar Miné	32.802,70
Antonio Garcia	42.000,00
Alfredo Martins de Moraes	36.400,00
Antonio Rodrigues da Silva	36.590,40
Antonio Soares de Carvalho	26.257,00
Arlindo Ornellas Figueira	27.828,60
Artur Osorio Vieira	23.329,80
Durval Spinola	14.496,60
Elias de Paula Machado	26.430,00
Eraldino Antunes Soares	21.310,60
Francisco Carvalho de Andrade	13.075,30
João Barbosa Chaves	20.800,00
Júlio Maia	11.642,00
Manoel Joaquim de Lima	63.000,00
Maximino de Paula Souza	16.290,00
Oscar Augusto dos Santos Velho	20.042,90
Octavio Joly	18.716,00
Paulino Gonçalves Braga	25.583,90
Afceno Lopes Fernandes	31.200,00

FUNCCIONARIOS E FISCAIS DA SUPERINTENDENCIA DOS SERVIÇOS DO CAFÉ

Alice Junqueira Maia	18.000,00
Antonio Cardoso do Amaral	21.600,00
Augusto Corrêa	21.600,00
Avelino de Souza Teixeira	21.600,00
Flizeu de Queiroz Telles	21.600,00
Epaminondas Oliveira Martins	21.600,00
Jaíro Arruda Nascimento	19.000,00
João Carlos Rodrigues	36.000,00
João Evangelista Guimarães	31.200,00
Vigilato Augusto Franco	36.000,00